

PROJETO DE LEI CM Nº 025 - 01/2013

Altera o Art. 58, letra "e", da Lei nº 5.848/96, relativo a Toldos e Acessos cobertos do código de edificações.

Luis Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Artigo 58, letra "e", da Lei nº 5.848/96, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 58 (...)

e) serão permitidas colunas de apoio sobre o recuo obrigatório para o ajardinamento, exceto no passeio público, desde que seja com material removível.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2013.

Carlos Antonio Kayser
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo solucionar problemas existentes em zoneamentos residenciais, unifamiliares e mistas, mas principalmente em áreas populares, que não possuem mais espaço para construir ou ampliar as garagens.

O referido projeto autoriza a colocação de colunas de apoio para toldos no recuo obrigatório de ajardinamento, possibilitando assim o proprietário manter seu veículo protegido em seu terreno.

O toldo deverá ser com material removível, (não de concreto) e atendendo o restante do artigo 58, do código de edificações.

Sala Presidente Tancredo Neves, 25 de fevereiro de 2013.

Carlos Antonio Kayser
Vereador